



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.625/98

De, 04 de dezembro de 1.998

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO VALÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

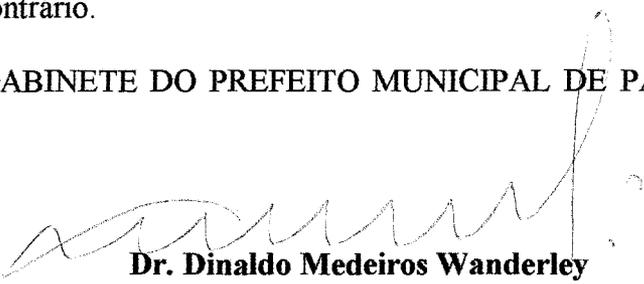
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO VALÊNCIA, fundada em 15 de novembro de 1998, com sede no Sítio Valência, Município de Patos-PB., e foro jurídico na Comarca de PatosPB., conforme xerox de documentos comprobatórios anexos ao Ante-Projeto de Lei n.º 70/98 – P.L.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 15 de novembro de 1998, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a integração dos Associados, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda, como objetivo integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como, conscientizá-los de suas potencialidades em busca de satisfação dos seus anseios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =